



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 831/2021 – 23/02/2021

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Pedro Gomes de Holanda**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Pedro Gomes de Holanda**, natural da cidade de Ipubi/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é um reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina, como comerciante de temperos nas feiras livres.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para entrega da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Zenildo Nunes da Silva

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478
Dados: 2022.02.17 12:12:40 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 831/2021

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Pedro Gomes de Holanda**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Pedro Gomes de Holanda**, natural da cidade de Ipubi/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é um reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina, como comerciante de temperos nas feiras livres.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para entrega da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Zenildo Nunes da Silva

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

cas



831

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO	
Votação:	18 x 0
Data:	23/02/21
Aerolândia Amós da Cruz Presidente	

Gabinete do Vereador Zenildo do Alto do Cocar

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, 23/02/2021

Autor: Zenildo do Alto do Cocar

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Pedro Gomes de Holanda.

O Plenário da Câmara Municipal de Petrolina aprova e o Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Pedro Gomes de Holanda**, natural da cidade de Ipubi/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é um reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados à Petrolina, como comerciante de temperos nas feiras livres.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para entrega da homenagem, ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Pedro Gomes de Holanda, nasceu na cidade de Ipubi-PE, no dia 25 de março de 1964, filho de Josefa Gomes de Holanda e Antônio Arlindo Gomes de Holanda, ambos agricultores, casado com Maria Helena Gomes de Holanda.

Mudou-se para Petrolina em 1987, trabalhou por um tempo como cortador de cana na empresa Agrovale, logo após passou a ser comerciante de temperos nas feiras livres da cidade.

Os desafios na vida do feirante não se resumem apenas em começar o trabalho no início da madrugada, enfrentar chuvas, calor, as mudanças na economia, entre outras situações. É uma jornada que requer muito trabalho, pois são anos se dedicando a levar produtos de qualidade para a mesa dos consumidores, mas enfrenta com alegria a atividade que escolheu para garantir o sustento de sua família.

Sua trajetória profissional sempre foi acompanhada de muita dedicação, compromisso e responsabilidade. Muito atencioso e acolhedor com todos que o procuram, tornou-se um grande empreendedor.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.


ZENILDO DO ALTO DO COCAR
Vereador
cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 006/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR PEDRO GOMES DE HOLANDA.

AUTOR: ZENILDO NUNES DA SILVA

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Pedro Gomes de Holanda, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR PEDRO GOMES DE HOLANDA

AUTOR: ZENILDO NUNES DA SILVA

RELATOR: DIOGO SILVA HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar homenagem concedendo o Título de Cidadão Petrolina ao Senhor Pedro Gomes de Holanda, natural de Ipubi/PE, veio para Petrolina e tornou – se comerciante de temperos nas feiras livres, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina


II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2021.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR


VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA - SECRETÁRIO